

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços de publicidade da licitação em referência.

**SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.670.503/0001-77, estabelecida na Rua Miguel Bastos Lisboa, 120, Miramar, CEP: 58043-280 João Pessoa-PB. Telefone 83 3021 8001 – [financeiro@saladez.com.br](mailto:financeiro@saladez.com.br) – Caixa Econômica Federal, Ag. 0036, C/C 3100-4 Operação 003.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente conhece e aceita os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que o integra.

**3. REMUNERAÇÃO**

3.1 Declaramos que na vigência do contrato a ser assinado com este Órgão adotaremos:  
a) o desconto de 20% (VINTE PORCENTO) sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba - SINAPRO-PB;

b) Honorários de 15 % (QUINZE PORCENTO) a serem cobrados à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965;

c) Honorários de 10 % (DEZ PORCENTO) a serem cobrados à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. à reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários de 15% (QUINZE PORCENTO) a serem cobrados à Prefeitura Municipal de



Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

3.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados de sua apresentação.

#### 4. OUTRAS DECLARAÇÕES

4.1. Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

4.2. Comprometemo-nos:

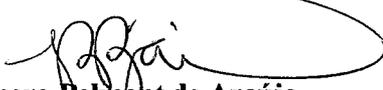
a) a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no paragrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

b) de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nesses orçamentos.

4.3. Afirmamos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com materiais, mão-de-obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais.

4.4. Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da licitação em referência.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

  
**José Romero Belmont de Araújo**  
RG 1.385.714 SSP/PB